



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

DECRETO N.º 009, de 04 de julho de 2018.

*Decreta luto oficial em Nova Colinas, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, pelo falecimento do senhor Lindomar Ribeiro de Sousa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor municipal, Senhor Lindomar Ribeiro de Sousa, ocorrido nesta quarta feira dia 04 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** os relevantes trabalhos prestados ao município, exercendo com dedicação e zelo, sua função como servidor;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Nova Colinas render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial no Município de Nova Colinas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **Lindomar Ribeiro de Sousa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Nova Colinas - MA.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no período de 04 a 05 de julho de 2018.

**Parágrafo único** – Ficam ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 04 de julho de 2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Renato de Paula Ribeiro**  
Prefeito Municipal